ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2347, DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE JUSCELINO ANTONIO MIOZZO".

**ELOI JOÃO ZANELLA,** Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"RUA JUSCELINO ANTONIO MIOZZO",** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento das Chácaras nºs. 134 e 135 do Polígono 21 de Abril, entre as Quadras A, B, C e D, E, iniciando no limite Sul da Chácara nº 133 até a Chácara nº 136"A", Direção Norte-Sul.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres:

**RUA JUSCELINO ANTONIO MIOZZO.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE OUTUBRO DE 1991.

**ELOI JOÃO ZANELLA**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se
Data Supra

**LUIZ FELIPE DE MARCHI**
**Secretário de Administração**